



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 2.109-CEPE, de 14 de maio de 1999.**

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 2.103, de 19 de abril de 1999.**

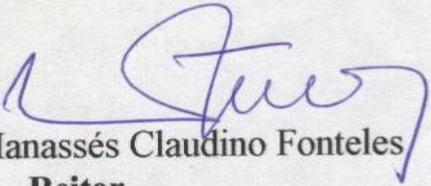
**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE em sua sessão de 14 de maio de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Referendar a Resolução nº 2.103/99, de 19/04/99 que aprova o Edital nº 03/99 que fixa as normas do Concurso Vestibular para habilitação aos Cursos de Graduação no 2º período letivo de 1999, da Universidade Estadual do Ceará-UECE e dos candidatos ao Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará-CFO/CBECE.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de maio de 1999.

  
Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles  
**Reitor**